

Prefeitura Municipal de Içem

Estado de São Paulo

L E I Nº 60, de 20 de maio de 1.957.-

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir u'a motoniveladora usada do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.-

OVIDIO CUSTÓDIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, u'a motoniveladora usada, marca American, modelo 800-D, peso 5.400 quilos, no valor de Cr.\$211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos cruzeiros).-

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do crédito especial criado para o referido fim, pela Lei nº 59, de 16 de maio de 1.957.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Içem, 20 de maio de 1.957.-

Ovidio Custodio Moreira

-Ovidio Custódio Moreira-
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

Daniello

-José Daniello-
Secretário da Prefeitura Municipal